



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.277.102/0001-33**, com endereço à Rua Paranapanema, 7933, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.068-330, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao **Credenciamento nº 01/2022**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa de Locação de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, componentes como fontes de alimentação e baterias, licença de uso de software com gestão SAS, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guararé/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2024 a 07 junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 35.277.102/0001-33
Gerson Medeiros de Araújo
CPF Nº 130.676.804-72

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





Anexo I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM GESTÃO SAS, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Serviço de locação de 03 (três) relógios de ponto (REP) com leitor Biométrico, para mínimo 200 funcionários, usando duas digitais cada, com guilhotina de corte total, impressão do ticktes, em menos de 02 segundos, com teclado funcional de acordo norma Abnt 9050, com display LCD e back light, possuindo WI FI nativo e possa cabear j45, com 02 portas USB para órgão e outra para fiscal do trabalho, pictograma orientativo, gerando arquivo AFD. De acordo com Portaria TEM 1510/09 e 595/13 do Inmetro com fonte chaveada 100 a 240 volts, com Licença de uso de software com gestão SAS, (Nuvens), especificações mínimas: para controle do ponto eletrônico, mínimo 200 servidores, com armazenamento em NUVENS composto características mínimas de 08 marcações diárias, com mínimo de 03 logim com senha para acesso, (gestão) através de Computador, Notebook, tablet, basta ter internet no aparelho etc. com emissão de relatórios de acordo com a CLT, controle de desligamento, férias, escala de folga, falta, atraso, inconsistência, espelho de ponto, banco de horas automático e manual compensação das horas, absenteísmo, inter. Jornada, coleta dos registros automáticos, podendo ser exportado para folha de pagamento juntamente com Configuração, ativação, orientação, instalação dos relógios e treinamento com duração de 04 (quatro) horas IN LOCO e manuseio e treinamento IN LOCO.	MÊS	12	R\$ 1.370,00	R\$ 16.440,00
02	Bobinas térmicas de papel, com no mínimo 250 metros de comprimento e 57 mm de largura, com durabilidade de impressão de no mínimo cinco anos.	UNID.	10	R\$ 51,70	R\$ 517,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F37D-BE62-CEC1-B0AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERSON MEDEIROS DE ARAUJO (CPF 130.XXX.XXX-72) em 06/06/2024 09:21:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 07/06/2024 14:34:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/F37D-BE62-CEC1-B0AB>